



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Gabinete da Reitoria  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 46/2020**

**Chamada para submissão de relatos escritos de experiências no Ensino Remoto Emergencial para  
composição de coletânea virtual.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 46/2020, conforme segue:

## **1 APRESENTAÇÃO**

1.1 O cenário de isolamento social imposto pela Pandemia de COVID-19 impõe às instituições públicas de ensino o desafio de fazer educação de forma não presencial.

1.2 Desde o início da Pandemia, o IFMG tem-se articulado e buscado soluções viáveis para o enfrentamento desse desafio através das suas mais distintas esferas de atuação, o que levou à adequação de normas e regulamentos, capacitação de servidores e estudantes, investimentos em recursos que possam garantir o acesso de todas e todos às tecnologias de informação e comunicação, adequação de calendários, ementas e conteúdos programáticos e muitas outras adaptações e ações.

1.3 Esse processo desencadeou no IFMG um intenso debate pedagógico e metodológico. Também criou necessidade de se buscar alternativas de gestão e de atuação de seus servidores, mantendo o contato com os estudantes e a comunidade, gerando inúmeras experiências diferentes da rotina com que a instituição está acostumada. Neste sentido, torna-se fundamental o registro dessas experiências do ponto de vista da percepção individual e/ou de pequenos grupos, com o intuito de fomentar discussões futuras e contribuir para o avanço do ensino no IFMG.

## **2 PROPÓSITO DO EDITAL**

2.1 Reunir relatos escritos de experiências na estruturação e execução do Ensino Remoto Emergencial no IFMG.

2.2 Tornar públicos os processos de estruturação e execução do Ensino Remoto Emergencial no IFMG através de um histórico das discussões, dos protocolos, das estratégias, intervenções e adaptações por parte dos docentes, equipe pedagógica, gestores e servidores em geral.

2.3 Compilar os relatos recebidos e todo o conteúdo gerado na forma de coletânea virtual.

## **3. OBJETIVOS DA AÇÃO**

3.1 Selecionar relatos que comporão coletânea virtual institucional (e-book) acerca das experiências na estruturação e execução do Ensino Remoto Emergencial no IFMG.

3.2 Proporcionar a divulgação das ações desenvolvidas por docentes, equipe pedagógica, gestores e servidores em geral durante a estruturação e execução do Ensino Remoto Emergencial no IFMG.

3.3 Promover reflexão e registro da experiência da estruturação e execução do Ensino Remoto Emergencial no IFMG objetivando fomentar discussões pedagógicas e metodológicas futuras com foco no desenvolvimento do ensino.

3.4 Difundir metodologias e materiais didático-pedagógicos utilizados nas práticas educativas durante o período de Ensino Remoto Emergencial.

3.5 Contribuir para a promoção da inclusão social pela Educação.

3.6 Promover a capacitação de servidores e de outros membros da comunidade escolar.

3.7 Auxiliar docentes na adequação das práticas pedagógicas.

3.8 Valorizar o trabalho desenvolvido pelos servidores.

3.9 Compartilhar com outras instituições e comunidade em geral as experiências e discussões desencadeadas.

#### **4. DO CORPO EDITORIAL**

4.1 Uma equipe editorial será composta por servidores docentes e técnicos administrativos efetivos, convidados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFMG como membros colaboradores.

4.2 Caberá ao corpo editorial o recebimento, a revisão, a reestruturação e a padronização dos relatos.

#### **5 DAS CATEGORIAS E FORMATO DOS RELATOS**

5.1 Os relatos serão organizados em coletânea virtual em quatro categorias: docente, equipe pedagógica, gestor(a) e demais servidore(a)s. Cada relato poderá ter autoria individual ou grupo de autores.

**I Docente** - abordar experiências relativas ao processo de preparação e capacitação para as aulas de forma remota, escolha de ferramentas, produção de material didático, metodologia, adaptação de ementa e conteúdo programático, interação com outros docentes, interação com os estudantes, avaliação, etc.

**II Equipe pedagógica** - abordar experiências relativas às adaptações das normas e regulamentos, discussão pedagógica e metodológica, readequação de calendário acadêmico, interação com docentes e estudantes, acompanhamento pedagógico, etc.

**III Gestores** - abordar experiências relativas às adaptações das normas e regulamentos, adequação de infraestrutura, estratégias e investimentos para viabilizar o acesso de todos os estudantes, interação com docentes, estudantes e outras estruturas administrativas, trabalho remoto, atuação na solução de problemas e inovação, etc.

**IV Demais servidores** - abordar experiências relativas ao atendimento remoto, fluxo de processos, trabalho remoto, suportes diversos, funcionamento das estruturas do IFMG, etc.

5.2 Servidore(a)s que atuam em mais de uma função ou frente de trabalho poderão participar em categorias diversas.

5.3 O texto do relato deverá ser estruturado conforme manual de normalização do IFMG, disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/bibliotecas/manual-de-normalizacao-do-ifmg>.

5.4 O texto deverá apresentar relato detalhado podendo incluir elementos que contribuam para melhor visualização do contexto e das ações, como imagens, gráficos, tabelas, trechos de documentos, etc.

5.5 Os itens a serem contemplados nos relatos de experiência são:

**I Contexto** - descrição da situação, especificidades da unidade de atuação, procedimentos que precisaram ser adaptados para o Ensino Remoto Emergencial. Dependendo da categoria do relato o problema pode ser a adaptação de uma disciplina ou componente curricular, a estruturação de um curso, calendário ou metodologia de avaliação, adaptação de infraestrutura, investimentos necessários, protocolo de atendimento, etc.

**II Detalhamento do histórico de ações** - instâncias envolvidas, referências teóricas e exemplos práticos utilizados, discussões que permearam o processo, planejamento das ações, procedimentos adotados, cursos, unidades ou instituições com as quais houve interação, etc.

**III Impactos e resultados** - avaliações, considerações críticas, impressões, implicações na rotina da instituição e do servidor, etc.

**IV Considerações finais** - aprendizado acumulado, ajustes que serão necessárias após o retorno das atividades presenciais, potencial de manutenção de metodologias ou procedimentos após o retorno das atividades presenciais, etc.

5.5 O texto deverá, ainda, conter os seguintes elementos e características:

**I** - Clareza, coerência e coesão;

**II** - Mesclar narração e descrição cuidando para que o relato seja suficientemente detalhado;

**III** - Mínimo de 3 laudas;

**IV** - Originalidade/veracidade.

## 6 DA SUBMISSÃO E DOS PRAZOS

6.1 Os relatos deverão ser submetidos pelo(s) servidor(es) e/ou servidora(s) responsável(eis) através de formulário eletrônico disponibilizado no *link* <https://forms.gle/8RGFjgfczYNCQaoF9>.

6.2 O servidor ou servidora poderá participar de mais de um relato, porém, a divulgação dos relatos nesta edição estará sujeita às restrições do projeto editorial da coletânea virtual.

6.3 No processo de submissão serão solicitadas as seguintes informações cadastrais:

a) nome e e-mail do autor(a) e coautores(as);

b) campus;

c) setor de atuação;

d) categoria, conforme descrito no item 5.1 deste edital.

6.4 O arquivo contendo o relato, em formato PDF, deverá ser enviado através do formulário disponível no *link* do item 6.1 deste edital.

6.5 No arquivo do relato não deve constar os nomes dos autores(as).

6.6 Os relatos serão recebidos até 30 dias após o término do período de excepcionalidade gerado pela Pandemia de Covid-19, conforme ato oficial do Reitor do IFMG.

6.7 Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [cpae@ifmg.edu.br](mailto:cpae@ifmg.edu.br).

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os relatos devem seguir as normas contidas no manual de normalização do IFMG.

7.2 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas na página da PROEN.

7.3 Casos omissos serão resolvidos pelas PROEN.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 28/08/2020, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0625492** e o código CRC **070D86F3**.